MAURA T. HEALEY
GOVERNOR

KIMBERLEY DRISCOLL
LT. GOVERNOR

KIAME MAHANIAH, MD, MBA
SECRETARY

ROBERT GOLDSTEIN, MD, PHD
COMMISSIONER

EXECUTIVE OFFICE OF HEALTH & HUMAN SERVICES
DEPARTMENT *of* PUBLIC HEALTH

Guia | Maio de 2026

Recomendações para hospitais e prestadores de serviços de saúde ao interagir com agentes federais de imigração

Emitido pelo Departamento de Saúde Pública de Massachusetts

I. Contexto

Em 29 de janeiro de 2026, a governadora Maura Healey emitiu a Ordem Executiva nº 650: Proteção do acesso a serviços essenciais e manutenção de comunidades seguras em Massachusetts ("Ordem Executiva nº 650"). Entre outras disposições, a Ordem Executiva nº 650 instrui a Secretaria Executiva de Saúde e Serviços Humanos a trabalhar com entidades públicas e privadas que prestam serviços de saúde ao público ("Entidades") para garantir que disponham de orientações e políticas sobre:

- A interação do pessoal com agentes federais de imigração; e
- A exigência de um mandado judicial para ingresso em áreas não públicas.

Este memorando fornece um marco para que as entidades desenvolvam ou atualizem suas próprias políticas sobre esses temas.

II. Recomendações e orientações

De acordo com esta guia e em conformidade com a Ordem Executiva nº 650, o termo "agentes federais de imigração" inclui qualquer agente do Serviço de Imigração e Controle de Alfândegas (ICE), da Alfândega e Proteção de Fronteiras (CBP), ou de qualquer agência federal semelhante responsável pela aplicação das leis de imigração ou que atue em conjunto com uma agência federal encarregada dessa aplicação.

III. Orientação para o pessoal ao interagir com agentes federais de imigração

Conforme estabelecido na Ordem Executiva nº 650, as táticas atualmente utilizadas pelos agentes federais de imigração "estão minando a segurança pública e gerando grande temor" nas comunidades de Massachusetts. Funcionários, pessoal e/ou prestadores podem interagir com agentes federais de imigração que realizam.

A. ***Orientação para o pessoal ao interagir com agentes federais de imigração***

Conforme estabelecido na Ordem Executiva nº 650, as táticas atualmente utilizadas pelos agentes federais de imigração "estão minando a segurança pública e gerando grande temor" nas comunidades de Massachusetts. Funcionários, o pessoal e/ou prestadores podem interagir com agentes federais de imigração que realizam atividades de fiscalização dentro ou ao redor das instalações de uma entidade. Por exemplo, os agentes federais de imigração podem solicitar informações ao pessoal sobre outras pessoas (como pacientes) ou sobre o próprio pessoal, acompanhar uma pessoa detida que esteja recebendo tratamento ou permanecer em uma área pública dentro ou próxima às instalações de uma entidade.

De acordo com o disposto na Seção 4(i) da Ordem Executiva, recomenda-se que as entidades disponham de políticas para a interação com agentes federais de imigração e que estabeleçam procedimentos de escalonamento administrativo. Para auxiliar as entidades no desenvolvimento dessas políticas, a Secretaria Executiva de Saúde e Serviços Humanos (EHS) recomenda o seguinte:

i. **Interação direta:** Recomenda-se que o pessoal mantenha a calma ao interagir com agentes federais de imigração. O pessoal nunca deve tentar interferir fisicamente com os agentes federais de imigração, nem confrontá-los diretamente. O pessoal deve sentir-se à vontade para se retirar da situação e/ou buscar ajuda de um supervisor/gerente ou do administrador de plantão (conforme estabelecido nos protocolos de escalonamento) caso não se sinta seguro ao interagir com os agentes federais de imigração.

ii. **Estabelecer vias de escalonamento:** Recomenda-se que as entidades disponham de vias claras de escalonamento e comunicação para que o pessoal as siga caso agentes federais de imigração cheguem ao local. Um exemplo de via de escalonamento é que o pessoal informe a presença ou as solicitações dos agentes federais de imigração a supervisores/gerentes designados ou a administradores de plantão, que, por sua vez, podem se encarregar de notificar o assessor jurídico. As vias de escalonamento também podem incluir referências ou contatos de supervisores/administradores. Veja, por exemplo, as Normas Nacionais de Detenção de 2025 (2025 National Detention Standards).

   De modo geral, a polícia local e estadual não pode intervir nos esforços federais de fiscalização migratória, incluindo possíveis violações de uma ordem executiva estadual. Caso o pessoal observe o que considere uma possível violação da Ordem Executiva nº 650, deve reportá-la em: http://www.mass.gov/fedmisconduct. Se alguma pessoa estiver em perigo iminente ou necessitar de assistência imediata, deve ligar para o 911.

iii. **Priorizar a segurança do paciente e a prestação de serviços:** O pessoal deve seguir os padrões de prática aplicáveis em suas respectivas áreas e priorizar as necessidades específicas de seus pacientes, inclusive quando estes estiverem sob custódia e acompanhados por agentes federais de imigração. O pessoal e/ou os prestadores não devem permitir que os agentes federais de imigração influenciem seu julgamento profissional, a prestação de serviços ou as decisões relacionadas ao atendimento ou tratamento médico.

    Se o pessoal considerar que os agentes federais de imigração estão obstruindo, interferindo ou tentando obstruir ou interferir na prestação de serviços profissionais ou no atendimento clínico, deve notificar imediatamente a liderança/administração para que a situação seja tratada conforme estabelecido.

iv. Se um agente federal de imigração acompanhar uma pessoa detida à entidade para receber atendimento/tratamento, ou de outra forma se dirigir a uma pessoa que já esteja recebendo atendimento/tratamento, o pessoal deve documentar imediatamente as necessidades específicas, intervenções, serviços e requisitos de atendimento/tratamento dessa pessoa. Essa documentação estará disponível caso os agentes federais de imigração tentem interferir ou direcionar a prestação de serviços profissionais ou o tratamento médico (incluindo, entre outros: higiene do paciente, administração de medicamentos, uso de contenções, necessidades dietéticas, requisitos educacionais, etc.).

v. **Informações de saúde protegidas:** As pessoas detidas têm o direito de falar com o pessoal sobre suas informações de saúde protegidas fora do alcance auditivo dos agentes federais de imigração. Caso o pessoal considere que os agentes federais de imigração estão obstruindo, interferindo ou tentando obstruir ou interferir na proteção das informações de saúde protegidas, ou nos esforços do pessoal para obter essas informações com o objetivo de prestar atendimento clínico, deve notificar imediatamente a liderança/administração para que a situação seja tratada conforme estabelecido e seguir os procedimentos de escalonamento.

vi. **Documentação das interações:** O pessoal deve documentar os detalhes relacionados às interações com agentes federais de imigração, incluindo as solicitações realizadas, qualquer descumprimento ou obstrução a instruções/solicitações e as medidas adotadas para encaminhar o assunto à liderança ou à administração. A orientação da entidade deve recomendar que o

pessoal registre detalhes como a data e hora da situação observada, o número de agentes federais de imigração e quaisquer características identificadoras (como nome, número de identificação e agência), bem como uma descrição precisa do ocorrido.

vii. Os administradores/supervisores/gerentes também devem registrar por escrito as interações com os agentes federais de imigração e o impacto na prestação de serviços e na segurança (após o tratamento das questões imediatas).

viii. **Estabelecer ferramentas de apoio ao trabalho e linguagem aprovada:** Recomenda-se que as entidades desenvolvam listas de verificação e linguagem aprovada para que o pessoal utilize ao responder a solicitações de agentes federais de imigração. Essas listas de verificação devem incluir as vias de escalonamento disponíveis para o pessoal, com instruções claras sobre a quem devem contatar caso os agentes federais de imigração estejam no local ou façam solicitações.

Exemplos de "linguagem aprovada" para o pessoal podem incluir:

- "Não estou autorizado(a) a falar sobre pessoas específicas nem a conversar com o(a) senhor(a) sobre este cliente/paciente. Vou entrar em contato com meu supervisor, que poderá dar continuidade a esta conversa com o(a) senhor(a)."
- As entidades também devem assegurar a capacitação das pessoas em outros pontos da cadeia de escalonamento — como supervisores, gerentes ou administradores — sobre como interagir com agentes federais de imigração.

III. Requisito de mandado judicial para ingresso em áreas não públicas

A Ordem Executiva nº 650 define "mandados judiciais" como aqueles emitidos por um juiz ou magistrado integrante do poder judiciário estadual ou federal e que autorizam uma prisão. Diferentemente de uma prisão baseada em mandado judicial, uma "prisão civil" não é autorizada por um juiz ou magistrado e não tem como objetivo principal preparar a pessoa detida para um processo penal por uma suposta violação da legislação penal estadual ou federal.

As entidades têm o direito de exigir que os agentes federais de imigração (assim como todos os agentes de aplicação da lei) apresentem um mandado judicial válido para ingressar nas áreas não públicas de suas instalações ou para acessar informações privadas de pacientes ou do pessoal.

Para exercer esse direito, as entidades devem considerar o seguinte:

A. **Designar espaços não públicos:** As entidades devem designar áreas públicas e não públicas dentro de suas instalações. As áreas não públicas são fechadas ao público; geralmente são utilizadas por pessoas que trabalham na instalação, por aqueles que recebem ou prestam serviços e por aqueles que precisam acompanhá-los. Alguns exemplos de espaços não públicos em um ambiente de atendimento em saúde incluem salas de exame clínico e escritórios privados onde são prestados serviços ou atendimento, ou onde o pessoal, os prestadores, os pacientes e os clientes têm acesso exclusivo. As entidades também podem optar por estabelecer outras áreas não públicas para fornecer espaços seguros onde o pessoal, os prestadores, os pacientes e os clientes possam acessar serviços de forma protegida.
   As áreas públicas geralmente são separadas das áreas não públicas por uma porta ou outra barreira; são acessíveis ao público em geral. Alguns exemplos de áreas públicas em um ambiente de atendimento em saúde podem incluir (dependendo do local) saguões públicos, banheiros públicos, elevadores, corredores principais dentro dos edifícios e entradas principais.

   As entidades devem designar claramente as áreas como espaços públicos ou não públicos e podem estabelecer políticas que definam os requisitos para pacientes e/ou visitantes nessas áreas. Por exemplo, uma sala de espera em um centro de saúde pode estar aberta ao público ou limitada a pacientes e seus acompanhantes, e pode haver uma política visível exigindo que todos os visitantes, incluindo agentes de imigração e outros agentes de aplicação da lei, façam registro ao entrar.

B. **Sinalização:** Recomenda-se que as instalações utilizem sinalização para designar as áreas e espaços não públicos dentro do estabelecimento. Todas as áreas não públicas devem contar com sinalização que as identifique como áreas não públicas/privadas/clínicas.

C. **Acesso:** De acordo com os protocolos de escalonamento estabelecidos, o pessoal deve informar a presença ou as solicitações de agentes federais de imigração aos supervisores/gerentes designados ou aos administradores de plantão.
Os supervisores/gerentes ou administradores designados devem permitir que os agentes federais de imigração tenham acesso às áreas consideradas públicas, na mesma medida que qualquer membro do público em geral.
Da mesma forma, devem cumprir os termos de um mandado judicial válido apresentado por um agente federal de imigração.

Se os agentes federais de imigração solicitarem acesso a áreas não públicas da instalação sem um mandado judicial válido, e não houver uma ameaça imediata à saúde ou à segurança, os supervisores/gerentes ou administradores designados devem solicitar ao agente que não acesse as áreas não públicas e seguir as etapas correspondentes do processo de escalonamento (como notificar o assessor jurídico).

Em situações em que uma pessoa/paciente já se encontra sob custódia e é acompanhada à instalação por agentes federais de imigração, esses agentes podem acessar as áreas não públicas relacionadas a essa pessoa sob custódia. No entanto, não lhes é permitido ingressar em áreas não públicas não relacionadas nem interferir no atendimento ou na gestão de outras pessoas dentro da instalação.

D. **Políticas escritas:** Recomenda-se que as entidades elaborem políticas por escrito que identifiquem quais áreas da instalação estão abertas ao público em geral (por exemplo, um saguão ou sala de espera) e quais estão abertas exclusivamente a clientes/pacientes e ao pessoal (por exemplo, salas de atendimento), incluindo políticas que restrinjam visitantes.

Uma política por escrito também deve orientar o pessoal, supervisores, gerentes e administradores sobre como interagir com agentes federais de imigração e como identificar um mandado judicial válido.

I. Capacitações sobre políticas para promover a segurança em centros de atendimento em saúde

Recomenda-se que as entidades realizem capacitações sobre quaisquer políticas, procedimentos ou orientações existentes ou desenvolvidas em resposta a estas recomendações, com o objetivo de promover a segurança dentro da instalação e na prestação de serviços para todos os residentes de Massachusetts, independentemente de sua origem nacional ou status migratório.
Lembretes ao pessoal no ponto de atendimento sobre as vias de escalonamento costumam ser considerados uma boa prática.

II. Recursos adicionais para as entidades

- Guia da Procuradoria-Geral de Massachusetts: Informações para prestadores de serviços de saúde em Massachusetts sobre a aplicação das leis de imigração e o acesso a serviços de saúde e programas de assistência
- Informações sobre serviços de saúde e sociais no Mass.gov
- Informações sobre status migratório do Massachusetts Health Connector

III. Recursos humanos / questões trabalhistas / sindicais

Recomenda-se que o pessoal apresente quaisquer preocupações trabalhistas pessoais à sua equipe de recursos humanos. Também se recomenda que levem quaisquer preocupações trabalhistas aos seus representantes sindicais. Essas preocupações podem incluir perguntas sobre requisitos de identificação e/ou recomendações sobre portar ou apresentar passaportes, e recomenda-se que o pessoal busque recursos adicionais caso enfrente situações pessoais relacionadas.